

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 11  
DE JUNHO DE 2019-----**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Cecília D'Ascensão Escalreira Cardoso Amaro, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior, sobre a qual o senhor Vereador Pedro Fonseca solicitou algumas alterações, prontamente registadas e corrigidas, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

O senhor Vice-Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, não votou por não ter estado presente na reunião.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

- O senhor Presidente deu início à reunião dando a conhecer que a cidade da Guarda se fez representar na maior Feira de Logística da Europa, em Munique, através da Rede Censyl que vem desenvolvendo projetos transfronteiriços entre as várias cidades participativas, umas vocacionadas para os Portos marítimos e outras para as Plataformas Logísticas. Esta Feira, que teve como objetivo a divulgação e

promoção das referidas Plataformas, contou com a participação de dois mil e duzentos expositores de sessenta e dois Países e teve mais de cinquenta mil visitantes. Referiu que a mesma é das maiores na área e que a participação do Município da Guarda pretendeu promover a PLIE, na tentativa de atrair novos investidores. Estiveram presentes no Stand, dois técnicos que apresentaram um vídeo promocional e deram informações sobre o espaço empresarial logístico. -----

De seguida, deu conhecimento que se irão realizar, entre os dias 13 e 24 do corrente mês, as Festas Santos do Bairro que serão, certamente, uma iniciativa de sucesso e que, à semelhança dos anos anteriores, irão decorrer pelos vários Bairros da Cidade. Contará, também, com a participação da Associação Equestre da Guarda e várias exposições de artes e ofícios na Feira Anual de S. João que se irá realizar, mais uma vez, no centro da cidade, no dia 24 do corrente mês. Salientou que a Festa de Encerramento se vai realizar no dia 23 de junho na Praça do Município e terá, como habitualmente, música de animação, gastronomia variada e será feita a votação da Boneca de Cristal. O espetáculo das Marchas decorrerá no dia 22, com a participação de cinco Bairros da Cidade e da marcha convidada, Bairro Alto do Pina, de Lisboa. O Senhor Presidente evidenciou, ainda, a dinâmica que se vem desenvolvendo ao longo destes seis anos, envolvendo um total de quatrocentas e cinquenta pessoas. -----

Comunicou que a Câmara da Guarda, volta a promover as Férias Desportivas, entre 24 de junho e 19 de julho, para jovens dos seis aos dezasseis anos, tendo como objetivo proporcionar aos mesmos atividades desportivas, culturais e ambientais. Irão decorrer nas várias infraestruturas do Município e contará com uma visita à Praia de Aveiro, ao Parque Aquático de Amarante, a Vila Nova de Gaia e Figueira da Foz. Como habitualmente, irá realizar-se o acampamento no Parque de Campismo de Valhelhas. Cada inscrição tem um valor de trinta euros por semana e

o seu pagamento pode ser efetuado nos vários Balcões Únicos do Município da Guarda.-----

Informou ter acabado de receber um telefonema do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização a propósito da DURA, para lhe dar conta dos contactos e do ponto da situação da empresa, na tentativa de, em conjunto, encontrarem uma solução o mais breve e favorável possível. Comunicou que irá decorrer, no próximo dia 19, uma reunião com a Comissão de Trabalhadores da empresa e o senhor Secretário de Estado. O senhor Secretário de Estado aguarda alguns elementos que ficaram de lhe fazer chegar para, aquando da sua deslocação aos Estados Unidos, ter uma reunião com os acionistas da DURA onde pretende demonstrar que, quer o Governo Português, quer a Câmara da Guarda, têm um elevado interesse na resolução deste assunto, nomeadamente na manutenção dos cento e sessenta postos de trabalho. -----

Relativamente à empresa CONFAMA, afirmou que, finalmente, vê uma solução ao fundo do túnel, assim os trabalhadores e os credores cheguem a um consenso que permita que um novo investidor ali continue a desenvolver uma atividade, similar àquela que vinha sendo desenvolvida. Prevê-se, inclusivamente, a ampliação das instalações e, como tal, um aumento do número de trabalhadores. Deu conta que de que este é um sinal positivo, que demonstra o esforço que as entidades têm feito e a colaboração que têm tido para a resolução dos problemas da Guarda. -----

- Usou, de seguida, a palavra o senhor Vereador Eduardo Brito para tecer algumas considerações, nomeadamente sobre as declarações que o senhor Presidente proferiu a um jornal local, onde classificou de vergonhosas as atitudes dos Vereadores da oposição e que não estariam num momento emocional equilibrado sob o ponto de vista político. Referiu que se o senhor Presidente considera vergonhoso a discordância ao contraditório é porque não terá percebido bem o que

foi dito. Ainda assim, disse não querer fazer deste assunto uma discussão e lembrou que a Guarda terá certamente problemas mais importantes para resolver. Destacou outro aspeto das declarações do senhor Presidente que lhe parecem importantes sob o ponto de vista do papel que cada Vereador tem nesta Edilidade. Na sua opinião, o facto de os Vereadores virem às sessões de Câmara, apenas de 15 em 15 dias, é pouco para prestar um bom trabalho. Efetivamente a Lei é assim, quem ganha governa e quem perde fica na oposição. No entanto, para que haja um melhor funcionamento do gabinete da oposição e de acordo com o que já tinha sugerido ao ex-Presidente, considera ser necessário terem adstrito um funcionário da autarquia para melhor poderem desempenhar as suas funções, caso contrário não é possível. Por essa razão, deixou igualmente a sugestão ao senhor Presidente, caso queira melhorar a função da oposição e até dar um exemplo ao País. Acrescentou que, quando foi Presidente de uma Autarquia, deu essa oportunidade aos seus opositores. -----

Registou, com agrado, a inauguração das obras do Zêzere e Côa recordando que, durante a campanha eleitoral, a Câmara fez quando os acordos foram feitos, dizendo ter sido um investimento da Autarquia. No entanto, sabe que o investimento foi feito pelas Águas de Portugal. Em sua opinião, o importante é que o investimento seja feito na Guarda, independentemente de quem o financia. Referiu que, salvo o investimento que as Águas de Portugal fizeram no rio Noéme, tudo o que de resto se tem feito, são meras operações de cosmética uma vez que as questões essenciais continuam por resolver e, caso o Município pretenda resolver o problema, neste mandato, terá que ter uma intervenção mais profunda e tomar outro tipo de atitudes, nomeadamente atacar os problemas de fundo nos principais focos de poluição. -----

- De seguida, usou da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para transmitir que, em relação ao “vergonhoso”, nada dirá por ser um sentimento sujeito a uma carga de interpretação subjetiva. Espera, assim, que todos respeitem as interpretações e considerações que se defendem, sem ofensas, quando se está num debate político. Referiu que, durante seis anos, foi confrontado com uma primeira figura do Poder Local que falava sempre uns decibéis acima do que é convencional e com um discurso a roçar o intimidatório, quer nas reuniões de Câmara, quer nas da Assembleia Municipal e estranha, por isso, que o Senhor Presidente descarrilhe para um debate político mais acessível. Seguidamente, disse ter visto com bons olhos o facto da Cidade da Guarda se ter feito representar na Feira de Munique, uma vez que, na sua opinião, e desde que está mais ativo politicamente, defende que a Guarda deve ser divulgada fora e não dentro de portas, pelo que não concorda com os avultados investimentos feitos com a FIT. Considera os trezentos, ou quatrocentos mil euros, participados ou não, gastos nesse evento, deviam ser usados para divulgar a Guarda fora de portas. Relativamente à empresa DURA, disse que, há cerca de um ano, esteve reunido com o senhor Secretário de Estado nas instalações da empresa e informou que, na altura, foi transmitido ao senhor Secretário de Estado que a empresa tinha um diagnóstico muito positivo e que, atendendo ao facto de ir encerrar uma unidade do mesmo Grupo, na Alemanha, se alocaria parte da produção nas instalações da Guarda. Apesar dessa situação ainda não ter sucedido, tem esperança que o senhor Secretário de Estado esteja empenhado na resolução da questão. Quanto à empresa Confama, esperava por novidades mais concretas. Aumentar o número de trabalhadores seria bom, no entanto, os resultados não aparecem. Já passou meio ano e nem do Governo nem do Município veem uma solução. Lamenta que não se fixem pessoas na Cidade nem no Concelho e, se das poucas unidades industriais que existem três estão em

vias de encerrar, a cidade ficará prejudicada. Neste sentido, as medidas tomadas até agora não estão a resultar, nem por parte do Governo Central nem por parte do Governo Local, e desafiou o senhor Presidente a mudar o «chip» e ajudar os negócios locais a expandirem-se como têm feito ultimamente alguns Municípios. --

- O Senhor Presidente respondeu que são situações que não se podem resolver de um dia para o outro. Está atento, disponível e tudo fará para encontrar uma solução no sentido de resolver o problema destas empresas. -----

- Voltou a usar da palavra o senhor Vereador Pedro Fonseca para sugerir que a Guarda siga o exemplo de Municípios vizinhos como Nelas, Tarouca ou Mangualde que resolveram mudar o «chip» há uns anos atrás. Reconhece que o senhor Presidente já teve uma boa iniciativa ao promover a Cidade e a Plataforma Logística da Guarda internacionalmente e está no bom caminho para procurar novos investimentos para a Guarda. No que se refere ao assunto do Cine Teatro, e para evitar «cortinas de fumo», questionou o senhor Presidente se há interesse, por parte da Câmara, na aquisição do edifício. Na sua opinião, o edifício tem uma grande carga sentimental e emotiva, à semelhança do Hotel de Turismo, sendo importante que se diga se há, ou não, interesse naquele edifício. De seguida, questionou sobre a interseção rodoviária onde se inclui a rotunda de acesso ao Parque Urbano do Rio Diz cujo projeto, aprovado no início do mandato, tinha prevista uma locomotiva. Lembrou, que numa reunião subsequente, após ter sido questionado, o ex-Presidente respondeu, com cinco pedras na mão e ainda assim não levou a mal, que a primeira locomotiva não viria e que se iria encontrar uma solução. Recordou, também, que na altura não aprovou a requalificação devido à colocação da locomotiva, caso contrário teria aprovado. Já deu conta que o trabalho está bem realizado tendo em conta que é uma rotunda com muitas entradas e saídas, num total de doze. -----

- Respondeu o senhor Presidente que ainda está prevista a colocação de uma locomotiva, ao que o senhor Vereador Pedro Fonseca lembrou que o ex-Presidente disse que iria arranjar uma solução, mas não disse qual.-----

O senhor Presidente, e voltando à questão das expressões, transmitiu que o espírito democrático é transversal aos membros do Executivo, quer estejam na oposição, quer estejam no Executivo. O que efetivamente ouviu nas declarações proferidas pelos senhores Vereadores foram alguns adjetivos a seu respeito, nomeadamente impreparado e instável, com os quais não concorda e considera vergonhoso. Concorda com o senhor Vereador Pedro Fonseca quando refere que, na luta política, todos têm que aceitar a discordância, mas não concordará nunca que a defesa política passe pelas qualidades pessoais. Acrescentou que, se fosse um trabalhador do campo, diria que trabalha de sol a sol, assim como os seus colegas do Executivo, por irem a todas os locais da cidade e concelho e não vê os senhores Vereadores nesses locais. Só se conhecem verdadeiramente os territórios circulando por eles. Frisou, também, que não admitia que o chamassem de impreparado e explicou que, nesse sentido, teve que usar do mesmo nível de linguagem que os senhores Vereadores usaram numa entrevista para a comunicação social. De resto, considera ter sido uma reunião bem debatida. Na democracia pode-se dizer o que se quer respeitando sempre os outros. -----

Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Eduardo Brito, respondeu que os sete milhões e meio foram quase todos gastos com as anexas das Freguesias e a cooperação que existiu entre a Câmara e as Águas do Zêzere e Côa é distinta do investimento que a Águas de Vale do Tejo fez nas estações de tratamento elevatórias de distribuição de água, onde a Câmara apenas cooperou. Quanto ao rio Noéme, disse ser verdade que o processo está em curso e o que estava ao alcance do Município está executado e também tem sido feito algum investimento na

tentativa de acabar com os focos poluentes. Ainda não está terminado, mas como terá constatado o senhor Vereador Eduardo Brito, aquando da visita à ETAR, pode perceber-se que era uma ETAR que estava preparada para servir menos habitantes, o que produz um efeito negativo no rio Noéme. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vice-Presidente para explicar aos senhores Vereadores que este processo teve início em 2016, aquando da elaboração das candidaturas, num valor total de sete milhões e meio de euros. Deu o exemplo da ETAR da Castanheira, onde a Câmara conseguiu o terreno a título gratuito, caso contrário teria sido mais difícil. Nos locais é sempre mais fácil tratar das expropriações do que a partir dos gabinetes em Lisboa. Igual situação para a ETAR do Torrão, que só foi conseguida em estreita colaboração entre a gestão em alta e a gestão em baixa e assim fazer um investimento superior a um milhão de euros só na ETAR, que vai resolver inclusivamente alguns problemas não só do Rio Noéme, mas também dos afluentes de Vale de Estrela. Informou, ainda, ter recebido um telefonema de um munícipe, precisamente para dar conta desta situação, de que foi notória a melhoria no Rio Noéme assim que entrou em funcionamento esta ETAR. Trata-se de um trabalho contínuo e espera poder vir a anunciar mais novidades nesta matéria, sempre em estreita colaboração entre a entidade gestora em baixa, que é o Município, a entidade gestora em alta, que são as Águas do Vale do Tejo tuteladas pela EPAL, e a Secretaria do Estado do Ambiente. -----

De seguida e relativamente ao processo da DURA, o senhor Presidente informou que, há cerca de um ano, contava-se que estaria em pleno funcionamento. Referiu que, numa situação como esta, os Partidos devem estar unidos pois não é um problema só de PS ou do PSD e todos têm que lutar para que a empresa não feche portas. -----

Falou, ainda, da questão do Cineteatro para informar que o Município não se comprometeu com a aquisição do imóvel. O que existe é um protocolo com vista ao desenvolvimento do SIAC 4 e outras ações do género que o Município possa desenvolver. Se houver interesse nesse espaço, pode-se prorrogar o prazo, mas o objetivo não é a compra. Prefere direcionar o dinheiro que o Município iria gastar com a compra do edifício, noutras ações que considera importantes e só ponderaria mudar de ideias caso houvesse uma empresa que criasse postos de trabalho, numa vertente vocacionada para a economia. -----

Quanto à requalificação da Rotunda, informou que o Executivo tentou que uma das locomotivas mais antigas ali fosse colocada, mas tal não foi possível. No entanto, existe uma outra locomotiva dos anos 60 que precisa de alguma manutenção e, logo que esse trabalho se encontre executado, a mesma será instalada. -----

- O senhor Vereador Pedro Fonseca realçou que a referida rotunda é um perigo onde inclusivamente já faleceu um Professor seu. Na sua opinião, o essencial está feito e bem, mas considera que a locomotiva não é a melhor solução. -----

- O Senhor Presidente lembrou que a rotunda está estruturada para suportar uma locomotiva e, portanto, é isso que irá ter. -----

- O Senhor Vereador Pedro Fonseca sugeriu, então, a colocação da locomotiva chamada “Princesinha”, que fazia o trajeto da Covilhã/Guarda demorando quase o mesmo tempo como se fosse feito a pé. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente que conhece bem a história dessa locomotiva, que irá ter outro fim. Disse, ainda, ter tido uma aprendizagem interessante nas várias visitas que fez para a escolha da locomotiva a instalar na rotunda. No entanto, a decisão está tomada. Aguarda-se que lhe façam uma limpeza por ter um aspeto degradado e, quando esses pequenos restauros estiverem prontos, será colocada na rotunda. Esclareceu, ainda, não ter sido fácil fazer o estudo da

rotunda e foram várias as tentativas do Eng.º Pedro Almeida para que, no final, o trânsito fluísse normalmente tendo em conta o número de saídas que existem. Acrescentou que faltam alguns sinais de trânsito e pequenos apontamentos mas, na sua opinião, foi um estudo bem conseguido e assim que esteja disponível a locomotiva irá para o local. -----

### **ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

#### **Proposta PCM n.º90/2019**

Considerando que: -----

A Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

Nos termos do n.º1 do seu artigo 4.º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado.-----

Foram publicados os diplomas sectoriais abaixo elencados que concretizam o quadro de transferência de competências cuja data do termo de comunicação à DGAL implica a deliberação dos órgãos Autárquicos competentes. -----

A) O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de

agosto. Este decreto-lei regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação. -----

A complexidade das matérias, a vastidão de competências e o âmbito das mesmas obrigam a uma ponderação cautelosa por parte do município relativamente à sua assunção. -----

O projeto de mapa dos montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, bem como a listagem do património a transferir para a Câmara Municipal, previsto no Artigo 69.º do decreto-Lei n.º 21/2019 para o ano de 2019, não é suficiente para tornar inteligíveis os modelos futuros de financiamento, nomeadamente da Ação Social Escolar (Artigo 34.º); incluindo os Transportes Escolares (Artigo 68.º); Escola a Tempo Inteiro (Artigo 41.º); e Equipamento e Intervenção nos Edifícios Escolares (Artigos 51.º e 68.º 2-b); -----

A Autarquia não pode aceitar a não previsão de investimento em requalificação e modernização de grandes dimensões em escolas, cujas reais necessidades são conhecidas, como são os casos: - Escola Básica e Secundária da Sé; Escola Básica de S. Miguel; Escola Básica de Santa Clara (Artigo 50.º n.º3); -----

A transferência dos Recursos Humanos (Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais) ao impor um formato de gestão destes recursos com regras diferentes das dos demais Recursos Humanos da Autarquia já afetos à Educação, vem criar uma desigualdade entre trabalhadores de categorias profissionais semelhantes – categorias idênticas e regras de gestão diferentes – o que acarreta problemas de gestão a acrescentar à reconhecida escassez destes recursos; -----

Considerando a aludida escassez de Recursos Humanos no território, reconhecida por todos os agentes educativos, é previsível que ao ser a Autarquia a assumir esta competência se verifique um grande número de pedidos, por parte dos

Agrupamentos de Escolas, para que sejam reforçadas as equipas, sem que esta despesa seja considerada na transferência de competências;-----

Nos termos e com os fundamentos apresentados sobre a matéria, designadamente os relacionados com recursos humanos e impactos financeiros considera-se que o município não dispõe de condições para aceitação destas competências. -----

Existe ainda alguma incerteza na forma em que se consubstanciará esta transferência de competências, cujos contornos ainda não estão completamente definidos, designadamente através de legislação complementar a emanar. -----

Considerando tudo quanto se deixou dito, e o objeto das competências a transferir pelo diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação deverá ser comunicada à DGAL a não aceitação desta Competência.-----

B) O Decreto-Lei n.º23/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.-----

São, assim, transferidas para os municípios as competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários. -----

São também transferidas para os municípios as competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o SNS, excluindo-se, porém, todos os serviços de apoio logístico relacionados com equipamentos médicos, que se mantém na esfera da Administração central. -----

É, ainda, transferida para os municípios a competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais dos ACES

que integram o SNS, assegurando-se a esses trabalhadores a manutenção dos direitos adquiridos, nomeadamente o direito de mobilidade para quaisquer serviços ou organismos da Administração central ou local, o direito à avaliação de desempenho ou o direito à ADSE.-----

Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, também se transferem competências neste âmbito para as entidades intermunicipais, designadamente para participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal.--

Considerando a especificidade da matéria que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde e a existência de uma gestão através de uma Unidade Local de Saúde na Guarda, deverá ser comunicada à DGAL a não aceitação desta Competência. -----

C) O Decreto-Lei n.º58/2019 de 30 de abril concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º3 do artigo 21.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º3 do artigo 21.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.-----

Considerando a especificidade da matéria e o objecto das competências a transferir pelo diploma, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço

público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores deverá ser comunicada à DGAL a não aceitação desta Competência.-----

D) O Decreto-Lei 72/2019 de 28 de maio concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:-----

a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;-----

b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.-----

Considerando a especificidade da matéria e o objecto das competências a transferir pelo diploma, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária deverá ser comunicada à DGAL a não aceitação desta Competência.-----

Deste modo e atendo o supra consignado;-----

Propõe-se que:-----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º50/2018, de 16 de agosto), a Câmara Municipal da Guarda proponha à Assembleia Municipal que:

A) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019, a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro que concretiza

a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018;-----

B) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019, a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto. -----

C) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019, a transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º58/2019 de 30 de abril que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º3 do artigo 21.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.-----

D) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019, a transferência de competências previstas no Decreto-Lei 72/2019 de 28 de maio concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, nos domínios da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária

reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

E) delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, que, nos termos do n.º2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no Decreto-Lei n.º21/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º50/2018. -----

F) delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, que, nos termos do n.º2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no Decreto-Lei n.º23/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

G) delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º2, do artigo 4.º da Lei n.º50/2018, que, nos termos do n.º2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no Decreto-Lei n.º58/2019 de 30 de abril que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e, ao abrigo do n.º 3 do artigo

21.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores.” -----

*A Câmara após apreciação da proposta deliberou: -----*

*Aprovar as alíneas A e B) da proposta por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca;-----*

*Aprovar as alíneas C, D, E, F e G) da proposta por unanimidade; -----*

*Deliberou ainda submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----*

**Ponto 2 - Prestação de Contas Consolidadas do Ano de 2018 do Município da Guarda - Aprovação e Posterior Envio à Assembleia Municipal para Apreciação: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º91/2019

Considerando que: -----

O disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - e respetivas alterações, estabelece no n.º 1 do art.º 75.º, que “sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.” -----

Os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam, tal como estipula o n.º 2 do art.º 76 da referida Lei. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Ao abrigo do disposto no n.º1 al. i) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º50/2018 de 16 de agosto,

aprovar os documentos de Prestação de Contas Consolidadas 2018 e posterior  
submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos  
Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar os documentos e submetê-  
los à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

**Ponto 3 - Primeira Revisão aos Documentos Previsionais do Ano de  
2019 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º89/2019

Na sequência do que têm sido as opções tomadas por este executivo, na  
prossecução do interesse público, a definição e previsão de um orçamento realista,  
exigente e eficaz com elevados graus de execução orçamental. -----

O rigoroso exercício orçamental efetuado nos últimos anos, conduziu o Município  
da Guarda a uma situação de equilíbrio financeiro e sustentabilidade orçamental. ---

As regras relativas às modificações orçamentais encontram-se regulamentadas no  
ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais),  
aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as devidas alterações,  
as quais compreendem as figuras de alteração e de revisão aos documentos  
previsionais. -----

A presente proposta diz respeito à 1ª revisão às Grandes Opções do Plano e à 1ª  
Revisão ao Orçamento do ano de 2019. -----

Esta modificação orçamental traduz as seguintes variações: -----

» Ao nível da receita: -----

Descrição	Valor
Incorporação do Saldo da Gerência do ano de 2018	7.675.666,08€
Total	7.675.666,08€

» Ao nível da despesa: -----

Descrição	Valor
Grandes Opções do Plano	
1. Funções Gerais	150 000,00 €
2. Funções Sociais	520 000,00 €
3. Funções Económicas	4 467 500,00 €
Orçamento:	
01. Despesas com o pessoal	500,00 €
02. Aquisição de bens e Serviços	170 000,00 €
06. Outras Despesas Correntes	2 367 666,08 €
<b>Total</b>	<b>7 675 666,08 €</b>

Considerando os quadros supra e os mapas em anexo, apresenta-se o resumo da 1ª

Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano de 2019: -----

Receita		Despesa	
<b>Reforços</b>		<b>Reforços</b>	
Receitas Correntes		Receitas Correntes	4 030 666,08 €
Receitas Capital		Receitas Capital	3 645 000,00 €
Saldo da Gerência Anterior	7 675 666,08 €		
<b>Subtotal</b>	<b>7 675 666,08 €</b>	<b>Subtotal</b>	<b>7 675 666,08 €</b>
<b>Anulações</b>		<b>Anulações</b>	
Receitas Correntes		Despesa Correntes	
Receitas Capital		Despesas Capital	
<b>Subtotal</b>		<b>Subtotal</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>7 675 666,08 €</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7 675 666,08 €</b>

Face à presente Revisão Orçamental, o Orçamento Inicial terá um incremento de 7.675.666,08€, apresentando um valor global de 59.089.058,08€.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

- Aprovar a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda, para o ano de 2019, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei nº75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----
- Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para que esta delibere nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

*A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a 1ª Revisão aos documentos previsionais do ano de 2019 e submeter o documento à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

**Ponto 4 - Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor - Proença & Azevedo - Turismo, Lda. - Redução das Obrigações Fiscais em Sede do IMI e de Taxas Municipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da senhora Vereadora Cecília Amaro do seguinte teor:-----

Proposta VCA n.º2/2019

Considerando que:-----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº 51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento, como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de benefícios fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais.-----

O promotor apresentou uma candidatura, em 26 de fevereiro de 2019, instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Regulamento.-----

A memória descritiva, apresenta um investimento localizado na aldeia de Videmonte em plena zona de desenvolvimento turístico da Serra da Estrela. O Investimento irá permitir a requalificação de 2 edifícios antigos que se encontram devolutos, e criar um novo empreendimento turístico na modalidade de Turismo em Espaço Rural – “Casa do Campo” com 12 unidades de alojamento, sala de estar, cozinha, sala de chá/cafetaria, restaurante, spa com piscina interior aquecida e ginásio, dando um forte contributo para o desenvolvimento económico e social de

uma região do interior do país, através do aproveitamento das inúmeras potencialidades turísticas da região.-----

Compromete-se a dar início do projeto em agosto de 2019 e estabelecendo como data de entrada de funcionamento, agosto de 2021.-----

O investimento global proposto é de 1.243.100,00 €. -----

Propõe criar 6 postos de trabalho. -----

Nos termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento, o executivo municipal em reunião ordinária de 27 de maio de 2019 aprovou a candidatura do promotor, atribuindo-lhe a qualificação de PIIM. -----

Nos termos da alínea d) do artigo 15º e dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, todos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, com as devidas alterações, e do nº 1 do artigo 9º do Regulamento, aos PIIM podem ser concedidos cumulativamente, incentivos fiscais, tais como: Isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT relativamente aos imóveis em que o empreendedor venha a adquirir e de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, relativamente aos imóveis nos quais o empreendedor exerça a atividade à qual foi atribuído a qualificação de PIIM.-----

A isenção ou redução de IMT e de IMI, conforme prevista na alínea a) e b) do nº 3 do artigo 9º do Regulamento, deverá ser requerida à Câmara Municipal pelo empreendedor, que será concedida por um período de 5 anos de acordo com o nº 2 do artigo 9º do Regulamento.-----

Aos PIIM podem ainda solicitar, nos termos do artigo 10º do Regulamento, isenção ou redução das taxas municipais devidas pela emissão da licença ou outro título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de

edificação e respetiva utilização, por um prazo máximo de 5 anos, de acordo com o nº 2 do artigo 4º do Regulamento. -----

Da análise da candidatura do promotor, Proença & Azevedo - Turismo, Lda., para efeitos de benefícios tributários, verifica-se que: -----

Teve por base a informação constante no processo de candidatura à qualificação como PIIM, de acordo com o artigo 6º do Regulamento. -----

Foi apresentado um contrato de promessa de constituição de direito de superfície, do referido prédio, a favor do promotor. -----

À candidatura proposta podem ser concedidos benefícios fiscais de acordo com as alíneas a) e b) do nº1 do artigo 9º do Regulamento.-----

À candidatura proposta podem ser concedidos benefícios nas taxas municipais de acordo com o artigo 10º do Regulamento. -----

Face ao que antecede procedeu-se à apreciação dos fatores de ponderação para a concessão de isenção ou de redução de benefícios fiscais, para o IMT, IMI e taxas municipais, de acordo com o nº 1 do artigo 11º do Regulamento. -----

Assim, a estimativa dos benefícios fiscais e a isenção ou redução de taxas municipais, traduz-se, e é repartido, da seguinte forma: -----

Um benefício de IMT correspondente a 75,00%, com uma estimativa, com base na caderneta Predial Urbana com o nº 766 da freguesia de Videmonte, de 1.906,24€. --

Um benefício de IMI correspondente a 75,00%, com uma estimativa anual de 117,31€, referente ao prédio descrito na caderneta Predial Urbana com o nº 766 da freguesia de Videmonte, a aplicar durante 5 anos, sujeito a alteração em função do valor matricial futuro a avaliar pela Autoridade Tributaria (AT). -----

Uma redução de taxas municipais, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 75,00% correspondendo a um montante estimado de 1.466,57€, com base no projeto de arquitetura. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

1. Aprovar com base na alínea d) do artigo 15º e do nº9 do artigo 16º, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m), do nº2 do artigo 23º, e da alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro, na sua redação atual, artigo 23º - A Código Fiscal de Investimento e o artigo 9º e 10º do Regulamento, a redução das obrigações fiscais em sede de IMT, IMI e de taxas municipais ao projeto com qualificação de PIIM: -----

- Um benefício de IMT correspondente a 75,00%, com uma estimativa, com base na caderneta Predial Urbana com o nº 766 da freguesia de Videmonte, de 1.906,24€.-----

- Um benefício de IMI correspondente a 75,00%, com uma estimativa anual de 117,31€, referente ao prédio descrito na caderneta Predial Urbana com o nº 766 da freguesia de Videmonte, a aplicar durante 5 anos, sujeito a alteração em função do valor matricial futuro a avaliar pela AT.-----

- Uma redução de taxas municipais, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 75,00% correspondendo a um montante estimado de 1.466,57€, com base no projeto de arquitetura. -----

- Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. -----

- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. -----

2. Submeter a Assembleia Municipal para aprovação de acordo com os nºs 2 e 3 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com alínea g) do nº1 e k) do nº2 do artigo 25º, do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os benefícios fiscais em sede de IMT, IMI e redução de taxas municipais, acima identificados.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.*-----

**Ponto 5 - Constituição de Direito de Superfície a Favor de Terceiro Sobre Lote do Parque Industrial Adquirido ao Abrigo do RMAE/Fixação do Sentido Interpretativo do Artigo 9º N.º4 do RMAE/Autorização Condicionada à Realização Afetiva da Operação Urbanística de Execução das Obras:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:

**Proposta PCM n.º92/2019**

Considerando que: -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma.* -----

**Ponto 6 - Aprovação da Ata da Hasta Pública para Exploração do Ginásio Localizado nas Piscinas Municipais da Guarda - Adjudicação Definitiva:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**Proposta PCM n.º87/2019**

Considerando que: -----

Através da proposta do PCM n.º 74/2019, a Câmara Municipal da Guarda, aprovou por unanimidade, em 13 de maio de 2019, a realização de um procedimento de Hasta Pública destinado à exploração de um espaço destinado a ginásio nas Piscinas Municipais da Guarda;-----

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente: -----

1) Publicação do edital, para publicitação da hasta pública;-----

2) Realização da praça, no dia 30 de maio de 2019, pelas 11 horas;-----

3) Elaboração, no final da praça da respetiva ata, que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão presentes. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente a exploração do ginásio à firma David Rodrigues & João Rodrigues, Lda. pelo valor de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, mensais, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

**ATA DA HASTA PÚBLICA PARA UM ESPAÇO DESTINADO A GINÁSIO  
LOCALIZADO NAS PISCINAS MUNICIPAIS DA GUARDA**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas onze horas, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Guarda, reuniu a Comissão designada por deliberação do órgão executivo de treze de maio do ano em curso nos termos da Proposta PCM n.º 74/2019, para a hasta pública, constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, que presidiu ao ato público; Alexandra Isabel Santos Correia Isidro e Rui Alexandre Costa Nascimento. -----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público com a identificação do procedimento, dando a conhecer, em termos gerais, os procedimentos do Ato Público com menção ao Edital n.º 66/2019, ao Programa do Procedimento e ao Caderno de Encargos. -----

Estando presente um único interessado, foi-lhe solicitado o preenchimento da folha de presença e a exibição do respetivo cartão de identificação. -----

Identificado o interessado João Carlos Costa Rodrigues, contribuinte n.º 241 228 301, em representação da Firma David Rodrigues & João Rodrigues, Lda., com o NIPC n.º 513 371 850. -----

A Presidente da Comissão, tal como determina o Programa do Procedimento da hasta pública, abriu o período de licitações com o valor base de 400,00€ (quatrocentos euros) e um valor mínimo por lanço de 40,00€ (quarenta euros), explicado ainda que caso o interessado pretendesse ficar com o espaço objeto do presente procedimento, tinha que licitar pelo menos uma vez. -----

Assim, após uma licitação no valor de 440,00€, uma vez que existia somente um interessado, a Comissão adjudicou provisoriamente o espaço objeto do presente procedimento à Firma David Rodrigues & João Rodrigues, Lda., por esse valor, mediante o pagamento de uma caução correspondendo ao valor de três rendas mensais, sendo o valor de cada renda de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme previsto no ponto 2 do artigo 7.º do Programa do Procedimento.-----

A Comissão deliberou por unanimidade remeter a proposta de adjudicação à Reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda com vista à sua aprovação. Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, foi o mesmo dado por encerrado, pelas onze horas e trinta minutos, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha com duas páginas, as quais vão ser assinadas pelos membros da comissão.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar definitivamente a exploração do ginásio à firma David Rodrigues & João Rodrigues, Lda., pelo valor mensal de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----***

**Ponto 7 - Aprovação da Ata da Hasta Pública para Exploração da Cafeteria/Bar Localizada Junto à Piscina da Barragem do Caldeirão - Adjudicação Definitiva: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º88/2019

Considerando que: -----

Através da proposta PCM n.º75/2019, a Câmara Municipal da Guarda, deliberou na reunião realizada em 13 de maio de 2019, aprovar o procedimento de hasta pública, com vista à exploração da cafeteria localizada junto à piscina da Barragem do Caldeirão;-----

Este procedimento de hasta pública, obedecia aos termos e regras constantes no Programa do Procedimento e Caderno de Encargos também aprovado pela supracitada deliberação; -----

Em cumprimento da deliberação, a Comissão nomeada para o efeito encetou os procedimentos adequados, designadamente: -----

- 1) Publicação do edital, para publicitação da hasta pública;-----
- 2) Realização da praça, no dia 31 de maio de 2019, pelas 11 horas;-----
- 3) Elaboração, no final da praça, da respetiva ata que foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão presentes; -----

No referido ato público foi sugerido pelos interessados presentes que no contrato a celebrar constassem os CAE de cafeteria e bar, de modo a permitir a venda de refeições rápidas bem como de bebidas alcoólicas. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente a exploração do espaço objeto do presente procedimento à Raiz de Trinta - Associação Juvenil, pelo valor de 825,00€ (oitocentos e vinte cinco euros)

mensais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se o mesmo for devido, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

**ATA DA HASTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA/BAR  
LOCALIZADA JUNTO À PISCINA DA BARRAGEM DO CALDEIRÃO**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal da Guarda, nos termos da proposta PCM n.º 75/2019, aprovada na sua reunião de treze de maio do ano em curso, para conduzir a hasta pública supra identificada, constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, que presidiu ao ato público, Paula Sofia Maia Escalda Martins e Rui Alexandre Costa Nascimento. -----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público, com a identificação do procedimento e deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público, com menção ao edital n.º 67/2019, ao Programa da Hasta Pública, bem como ao Caderno de Encargos elaborado e aprovado para o efeito.-----

A Presidente leu em voz alta alguns pontos importantes das peças do procedimento, dando especial ênfase às obrigações do cocontratante. Fez referência aos esclarecimentos solicitados por escrito por dois interessados presentes, dando a conhecer as respostas prestadas pelo Município. -----

Posteriormente e após os interessados terem sido questionados se existiam dúvidas, a Comissão foi interpelada para prestar alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre: -----

a) A atividade a desenvolver no espaço - sobre esta questão, os interessados presentes sugeriram que no contrata constassem os CAE de cafetaria e bar, dado

que o CAE de cafetaria não permite a venda de refeições rápidas bem como de bebidas alcoólicas;-----

b) A delimitação da água sobre vigilância; -----

c) Quanto ao nível de número de nadadores; -----

d) O horário dos nadadores salvadores;-----

e) Algumas anomalias no espaço a nível de acabamentos; -----

f) A nível do despejo da fossa cética. -----

Tendo sido dado resposta a todos os esclarecimentos, no caso da alínea a) a comissão ponderou e considerou que tal pretensão se enquadra no objeto do contrato, pelo que aceitou a proposta, propondo a sua aprovação pelo executivo municipal.-----

Solicitou-se de seguida aos interessados o preenchimento das folhas de identificação, bem como um documento de identificação para melhor verificação dos poderes necessários para licitar.-----

Foram identificados os seguintes candidatos: -----

1-Ivo Nataniel Monteiro Gonçalves contribuinte fiscal n.º 223 329 584, na qualidade de empresário em nome individual;-----

2-Bruno Tiago Antunes Teixeira, contribuinte fiscal n.º 230 949 665, na qualidade de empresário em nome individual. -----

3-Rafael Dionísio Pina, contribuinte fiscal n.º 243 667 620 na qualidade de representante legal de “Raiz de Trinta”– Associação Juvenil, conforme Ata n.º 22 da reunião da Assembleia Geral da Associação” Raiz de Trinta” realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezanove, anexa ao processo.-----

Seguidamente procedeu-se à abertura dos sobrescritos, recebidos dentro do prazo estipulado, e à leitura dos valores das propostas apresentadas, por ordem de entrada:-----

N.º da Proposta	Candidatos	Valor da Proposta
1	Ivo Nataniel Monteiro Gonçalves	260,00 €
2	Bruno Tiago Antunes Teixeira	350,00 €
3	Raiz de Trinta – Associação Juvenil	275,00 €

A Presidente da Comissão anunciou o início da licitação para o objeto do ato público, tendo sido recordado que o valor base de licitação seria de 350,00€, e o valor de cada lance de 25,00€, conforme previsto no n.º 2 do referido Programa do Procedimento.-----

Sequência dos vários lances efetuados no ato público:-----

1.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 375,00€;-----

2.º Lance - Bruno Tiago Antunes Teixeira no valor de 400,00€;-----

3.º Lance - Ivo Nataniel Monteiro Gonçalves no valor de 425,00€;-----

4.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 450,00€;-----

5.º Lance - Bruno Tiago Antunes Teixeira no valor de 475,00€;-----

6.º Lance - Ivo Nataniel Monteiro Gonçalves no valor de 500,00€;-----

7.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 550,00€;-----

8.º Lance - Bruno Tiago Antunes Teixeira no valor de 575,00€;-----

9.º Lance - Ivo Nataniel Monteiro Gonçalves no valor de 600,00€;-----

10.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 625,00€;-----

11.º Lance - Bruno Tiago Antunes Teixeira no valor de 650,00€;-----

12.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 675,00€;-----

13.º Lance - Bruno Tiago Antunes Teixeira no valor de 700,00€;-----

14.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 725,00€;-----

15.º Lance - Bruno Tiago Antunes Teixeira no valor de 750,00€;-----

16.º Lance - Raiz de Trinta-Associação Juvenil no valor de 775,00€.-----

Terminada a licitação, a Presidente da Comissão anunciou por três vezes o valor do lance mais elevado, tendo questionado o interessado que apresentou a proposta mais elevada se pretendia reabrir a licitação, conforme o n.º 5.º do artigo 12.º do Programa do Procedimento, tendo este manifestado intenção de continuar a licitação. -----

Assim, foi reaberta a licitação entre Bruno Tiago Antunes Teixeira e Raiz de Trinta-Associação Juvenil: -----

Bruno Tiago Antunes Teixeira licitou mais um lance no valor de 800,00€; -----

Raiz de Trinta-Associação Juvenil licitou um lance no valor de 852,00€. -----

A Presidente da Comissão anunciou por três vezes o lance mais elevado, (852,00€), e este não foi coberto, tendo dado por encerrada a fase de licitação.

Concluída a fase de licitação para a exploração do espaço objeto do presente procedimento, a Comissão adjudicou provisoriamente a exploração do mesmo à Raiz de Trinta-Associação Juvenil, mediante o pagamento de uma caução correspondendo ao valor de uma renda mensal, sendo o valor de cada renda de 852,00€ (oitocentos e cinquenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme previsto no ponto 2 do artigo 7.º do Programa do Procedimento. ---

A Comissão deliberou por unanimidade remeter o processo à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda, para homologação da presente ata e para adjudicação definitiva do referido espaço. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, foi o mesmo dado por encerrado, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de duas folhas com quatro páginas, as quais vão ser assinadas pelos membros da comissão.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar definitivamente a exploração do espaço à Raiz de Trinta – Associação Juvenil,***

*pele valor mensal de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----*

**Ponto 8 - Proposta de Concessão de Apoio para Aquisição de Fardas para a Banda Filarmónica de Famalicão da Serra: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

**Proposta VVA n.º32/2019**

**Considerando: -----**

*A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----*

**Ponto 9 - Projeto de Intervenção nas Áreas Prioritárias para a Proteção dos Recursos Hídricos Após Incêndios do Ano de 2017 no Município da Guarda - Rio Noéme - Desde a Confluência com o Rio Diz até ao Limite do Concelho da Guarda - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º217/2019

**Considerando que: -----**

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floponor e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, deve-se ao seguinte motivo:-----

- Devido a uma interrupção no fornecimento do material necessário à finalização da obra, por parte dos nossos fornecedores. -----

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 21 de Junho de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva nova prorrogação de prazo de 21 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 21 dias. -----*

**Ponto 10 - Medidas a Implementar nas Áreas Ardidadas para Garantir a Proteção dos Recursos Hídricos do Município da Guarda - Ribeira das Cabras - Ribeira da Ima - Ribeira do Freixial - Ribeira dos Freixos - Ribeira do Adão - Ribeira da Amezendinha - Ribeira de Santo Amaro - Ribeira do Avereiro e Ribeira da Teixeira - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º218/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floresta Bem-Cuidada e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, devem-se aos seguintes motivos:-----

- Ainda que tenha sido solicitado atempadamente, está a ser grande a dificuldade na entrega do material pré-fabricado para as passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado à medida e o fornecedor não está a ter capacidade de resposta para dentro dos prazos previstos;-----

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas;-----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 30 de Junho de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva nova prorrogação de prazo de 30 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----*

**Ponto 11 - Intervenções Urgentes nas Áreas Afetadas pelos Incêndios Florestais Ocorridos no Município da Guarda em 2017 - Rio Noéme - Desde a Nascente até à Confluência com o Rio Diz - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º219/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Floresta Bem-Cuidada e o prazo (70 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na conclusão das obras por parte do empreiteiro, devem-se aos seguintes motivos:-----

- Ainda que tenha sido solicitado atempadamente, está a ser grande a dificuldade na entrega do material pré-fabricado para as passagens hidráulicas previstas, uma vez que o mesmo é fabricado à medida e o fornecedor não está a ter capacidade de resposta para dentro dos prazos previstos;-----

3 – Tais factos pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas;-----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos;-----

5 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder/dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento financiado;-----

6 – A empresa já se encontra no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão dos mesmos, até ao dia 30 de Junho de 2019, e faz parte integrante desta proposta.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido desta deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalho proposto pelo empreiteiro, e respetiva nova prorrogação de prazo de 30 dias, por uma última vez, de acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----*

**Ponto 12 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em João Bragal de Cima e João Bragal de Baixo (Subsistema de Saneamento de Casal de Cinza - Guarda) - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º216/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Albino Teixeira – Construções Lda., e o prazo de execução (270 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – A existência de inúmeras infraestruturas subterrâneas não cadastradas, cujo conhecimento prévio inexistia;-----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras;-----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 60 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de uma empreitada financiada ao abrigo do POSEUR; ----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 60 dias, por uma última vez, acordo com o disposto no artigo 361º Código dos Contratos Públicos.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias. -----***

**Ponto 13 - Recuperação de Infraestruturas Hidráulicas Após Incêndios Florestais Ocorridos no Ano de 2017 no Município da Guarda - Aprovação de Trabalhos Complementares: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º223/2019

Considerando que:-----

- 1 – Da empreitada Recuperação de Infraestruturas Hidráulicas Após Incêndios Florestais Ocorridos no Ano de 2017 no Município da Guarda, adjudicada à empresa Opulato, S.A., pelo valor de 286 478,64 €, verificou-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o previsto no artigo 370º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos na atual redação, cuja espécie não consta do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevisíveis e de circunstâncias não previstas, para a boa conclusão da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público (não colocar o causa o abastecimento de água às populações em caso de avarias), com um valor de 57 152,73 € ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----
- 2 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias não previstas, ascende aos 28 365,39 €, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,90%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;---
- 3 – A realização de trabalhos, (devidamente fundamentada, nas informação técnica que faz parte integrante da presente proposta) resultado de circunstâncias imprevisíveis, ascende aos 28 787,34 €, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 10,05%, inferior pontanto ao máximo

estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 4, alínea b), que são 40%;-----

4 - Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, nos termos do artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias imprevisíveis no valor de 28 787,34 € ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 10,05%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 4, alínea b), que são 40%;-----

2 – Aprovar os trabalhos resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 28 365,39 €, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 9,90%, inferior pontanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos públicos no artigo 370º, n.º 1, alínea b), que são 10%;” -----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos imprevisíveis no valor de 28 787,34€ (vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos) e os trabalhos não previstos no valor de 28 365,39€ (vinte e oito mil trezentos e sessenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) de acordo com a proposta.-----*

**Ponto 14 - Reparação de Anomalias na Avenida 25 de Abril e Envolvente - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º220/2019

Considerando que;-----

Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de, “Reparação de Anomalias na Avenida 25 de Abril e Envolvente” estimada em 168 020,58 € acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na rubrica da GOP 331.2018/23, no orçamento para 2019.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar:-----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----
2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----
3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea a) nº1 do artigo 20º;-----
4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.***-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Filipa Tadeu* -----

*1º Vogal – Manuel Pinto*-----

*2º Vogal – Horácio Brás* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Pedro Almeida*-----

*2º Vogal – Teresa Fernandes.* -----

**Ponto 15 - Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º222/2019

Considerando que; -----

Existe a necessidade de abertura de procedimento para a empreitada de, “Requalificação de Arruamentos em Aglomerados Rurais da Freguesia da Guarda” estimada em 174 957,70 € (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos) acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na rubrica da GOP 331.2019/23, no orçamento para 2019. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea a) nº 1 do artigo 20º;-----

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.*-----

*Membros efetivos:*-----

*Presidente – Filipa Tadeu* -----

*1º Vogal – Manuel Pinto*-----

*2º Vogal – Horácio Brás* -----

*Suplentes:* -----

*1º Vogal – Carlos Costa* -----

*2º Vogal – Teresa Fernandes.* -----

**Ponto 16 - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º224/2019

Considerando;-----

1. A necessidade de abertura de procedimento concursal para Prestação de Serviços de “Limpeza nos diversos edifícios do Município da Guarda ”, estimada em 286.500,00 € (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros) acrescida da taxa de IVA, devidamente prevista na rubrica da GOP 111.2019/5012.-----

2. A Autarquia não dispõe de meios humanos próprios para garantir a limpeza de edifícios municipais e instalações desportivas.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

1. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea a) nº 1 do artigo 20º do C.C.P;

4. Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.***-----

***Membros efetivos:***-----

*Presidente – Filipa Susana Tadeu Pires*-----

*1º Vogal – Sandra Maria Conceição Brito*-----

*2º Vogal – Ricardo Amaral Fernandes*-----

*Suplentes:*-----

*1º Vogal – Sónia Moura Ribeiro*-----

*2º Vogal – Teresa Augusta Anjos Fernandes.*-----

**Ponto 17 - Prorrogação do Prazo para a Elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º225/2019

Considerando;-----

1 – O procedimento de elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, foi publicado através do Aviso n.º10332/2018, de 31 de julho;-----

2 – A Câmara Municipal estabeleceu um período de 12 meses para a elaboração do Plano de Urbanização;-----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;----

4 – Nos termos do n.º 7 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 maio – RJGT, o não cumprimento do prazo estabelecido determina a caducidade do procedimento;-----

5 – Atendendo ao n.º 6 do mesmo artigo, “o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”;-----

6 – A equipa de trabalho encontra-se a ultimar a proposta de Plano, a qual, após análise e ponderação, será remetida à CCDR-Centro para a convocação da Conferência Procedimental;-----

7 – Considerando os procedimentos subsequentes, designadamente o período de discussão pública, a aprovação e a publicação, não são passíveis de realização até ao dia 31 de julho (12 meses após a publicação de abertura do procedimento), propõe-se a prorrogação por mais doze meses para a conclusão do Plano;-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Nos termos do estabelecido no n.º 6 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, a prorrogação por mais doze meses para a conclusão do Plano de urbanização do Cabroeiro; -----

2 – Mais se propõe que, decorrente do estabelecido no n.º1 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, a deliberação seja publicada no Diário da República, divulgada através da comunicação social e do sítio da internet da Câmara Municipal da Guarda.” -----

***A Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo de conclusão do Plano por mais doze meses e dar seguimento ao processo nos termos da proposta. -----***

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dezasseis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----